



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1217/2023

**SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E CRIA FICHA
ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE".**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 42 e 43, da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 247.144,46 (duzentos e quarenta e sete mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)**, sendo: R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) por Criação de Ficha Especial e R\$ 8.394,46 (oito mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos) por Suplementação Orçamentária para Contrapartida, que será remanejado da ficha orçamentária nº 97 para a ficha criada a partir desse Projeto de Lei, o convênio é referente a recursos oriundos do Governo Federal, cujo objeto é **Construção da Arquibancada no Estádio**, para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.08.00- Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 0013– Apoio às Ações de Esporte, Turismo e Lazer

Projeto/Atividade: 1090 – Construção da Arquibancada no Estádio

Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha Orçamentária: - Valor: R\$ 238.750,00

SUB TOTAL.....R\$ 238.750,00

TOTAL.....R\$ 247.144,46

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito aberto no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer

Programa: 0013 – Apoio às Ações de Esporte, Turismo e Lazer

Projeto/Atividade: 1013 – Construção, reforma e ampliação- SEMETUR

Ficha Orçamentária: 97 - Valor total: R\$ 8.394,46

TOTAL.....R\$ 8.394,46

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1156/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 14 de fevereiro de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO

Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO** em **14/02/2023 às 10:31:21**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1098.2X31.1209.W612.1264**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **261119**. Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1217/2023**.

Confeccionado por **ESTHER TEIXEIRA DE FARIA**, CPF: 037.28*. **2-*0 , em **14/02/2023 - 08:50:41**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 08K8.2350.6404.307W.1853



08K8.2350.6404.307W.1853

